

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COPJ nº 01, de 06 de fevereiro de 2023.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

#### **RESOLUÇÃO COPJ Nº 06, de 17 de junho de 2024.**

*Recomposição de Comissão Revisora do Regimento Interno do COPJ.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 11ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de junho de 2024, por unanimidade;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes do Procurador-Geral de Justiça **Francisco Martínez Berdeal** e dos(as) Procuradores(as) de Justiça **Elda Márcia Moraes Spedo, Alexandre José Guimarães, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Cleber Pontes da Silva, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha e Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno**, visando recomposição da Comissão Revisora do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COPJ nº 02, de 06 de fevereiro de 2023.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

#### **RESOLUÇÃO COPJ Nº 07, de 17 de junho de 2024.**

*Recomposição de Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 09 de julho de 2018.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 11ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de junho de 2024, por unanimidade;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos Procuradores(as) de Justiça **Fábio Vello Corrêa, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno e Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos**, para recomposição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COPJ nº 03, de 06 de fevereiro de 2023.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

#### **RESOLUÇÃO COPJ Nº 08, de 17 de junho de 2024.**

*Recomposição de Comissão de Gestão Documental do Acervo do COPJ.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 11ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de junho de 2024, por unanimidade;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos(as) Procuradores(as) de Justiça **Elda Márcia Moraes Spedo, Alexandre José Guimarães, Maria de Fátima Cabral de Sá e Sídia Nara Ofranti Ronchi**, visando recomposição da Comissão de Gestão Documental do Acervo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COPJ nº 04, de 06 de fevereiro de 2023.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

#### **RESOLUÇÃO COPJ Nº 09, de 17 de junho de 2024.**

**Recomposição de Comissão Revisora do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 11ª sessão, realizada ordinariamente no dia 17 de junho de 2024, por unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos(as) Procuradores(as) de Justiça **José Cláudio Rodrigues Pimenta, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Luis Augusto Suzano, Almiro Gonçalves da Rocha e Izabel Cristina Salvador Salomão**, para recomposição da Comissão Revisora do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Integram ainda a comissão, em apoio aos trabalhos, os(as) **Promotores(as) de Justiça Assessores(as) da Corregedoria-Geral do MPES**, bem como o Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP, **Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COPJ nº 10, de 18 de setembro de 2023.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

**RESOLUÇÃO COPJ Nº 10, de 17 de junho de 2024.**

*Composição de Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, que disciplina o Acordo de Não Persecução Cível - ANPC no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em suas 9ª e 11ª sessões, realizadas ordinariamente nos dias 25 de maio e 17 de junho de 2024, por unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação dos nomes dos(as) Procuradores(as) de Justiça **Elda Márcia Moraes Spedo, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Sídia Nara Ofranti Ronchi e Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet**, para composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Integram ainda a comissão, em apoio aos trabalhos, na condição de convidados, os(as) **Promotores(as) de Justiça Hermes Zaneti Júnior, Mariana Peisino do Amaral e Letícia Lemgruber Francischetto**, bem como o Promotor de Justiça **Rafael Calhau Bascos**, como representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

**DECISÃO**

**Processo Gampes nº 2022.0026.3171-32**

Relator: Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro

Advogado: Renan Sales Vanderlei - OAB/ES nº 15.452

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 11ª sessão, realizada ordinariamente nesta data, **DECIDIU** por unanimidade dos votantes, **pelo reconhecimento da prescrição punitiva**, na forma do voto de relatoria.

Vitória, 17 de junho de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PRESIDENTE DO COPJ**

**Resumo da Ata da 10ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2024**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, no Auditório "Promotor Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a décima sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte e quatro, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e do resumo relacionados à 9ª sessão do ano de 2024, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade. **Membros Presentes:** Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa, Elda Márcia Moraes Spedo, Alexandre José Guimarães, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sídia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Antônio Fernando Albuquerque da Silveira, Maria